



Tipo Jurídico	Sociedade anônima
Porte Empresarial	Normal

Hash: 9F9AF240-549D-49A4-8F8D-0F6D6EA7092D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	656,00	656,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

ALEX ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Código Ato	Eventos
------------	---------

981	Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
	999	1	Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures / Sem Eventos (Empresa)
	xxx	xx	XX
	xxx	xx	XX
	xxx	xx	XX
	xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDO ANTONIO MARTINS, IGOR EDELSTEIN DE OLIVEIRA E SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

My 2nd Regt. 11th

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 08/12/2022 e arquivado em 12/12/2022

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

1

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALEX ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0033607-9 Protocolo: 00-2022/905595-8 Data do protocolo: 07/12/2022

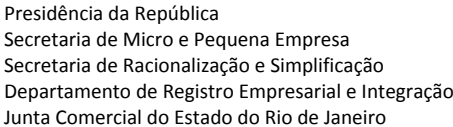
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/12/2022 SOB O NÚMERO AD334036313001 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5F138342C4DC4C349CFDF630ADCE778728590750982334182C375094E79C69A6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 01/17



33.3.0033607-9

Sociedade anônima

Normal

00-2022/905595-8

07/12/2022 19:32:02

JUCERJA

Último arquivamento:

00005202374 - 07/12/2022

NIRE: 33.3.0033607-9

ALEX ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Boleto(s): 104236307

Hash: 9F9AF240-549D-49A4-8F8D-0F6D6EA7092D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	656,00	656,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ALEX ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

981

[illegible]**Requerente**

Rio de Janeiro

Local

07/12/2022

Data

Nome:	Alba Gonçalves de Oliveira Vieira
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21987046072
E-mail:	videira.paralegal@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	07/12/2022
Data da 1ª entrada:	



00-2022/905595-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ALEX ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0033607-9 Protocolo: 00-2022/905595-8 Data do protocolo: 07/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/12/2022 SOB O NÚMERO AD334036313001 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5F138342C4DC4C349CFDF630ADCE778728590750982334182C375094E79C69A6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/17

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ALEX ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

entre

ALEX ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
na qualidade de Emissora,

e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,
na qualidade de Agente Fiduciário, representando a comunhão de Debenturistas

Datado de
06 de dezembro de 2022

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ALEX ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Alex Energia Participações S.A.*” (“**Aditamento**”):

I. como emissora e ofertante das debêntures objeto da Escritura de Emissão:

ALEX ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 31.908.068/0001-05, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“**JUCERJA**”) sob o NIRE 33300336079, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) nas páginas de assinaturas deste instrumento (“**Emissora**”);

e, de outro lado,

II. como agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas (conforme definido abaixo):

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, sala 2401, Centro, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo subscritos (“**Agente Fiduciário**”), na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures desta Emissão (“**Debenturistas**” e, individualmente, “**Debenturista**”);

CONSIDERANDO QUE:

- (A) os acionistas da Emissora, reunidos em assembleia geral extraordinária realizada em 23 de novembro de 2022 (**“AGE da Emissora”**), aprovaram: (i) a realização da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única (**“Emissão”** e **“Debêntures”**), nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições; (ii) oferta pública de distribuição de Debêntures, com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada (**“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”**), da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (**“Instrução CVM 476”**), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (**“Oferta”**); (iii) a assunção, pela Emissora, das obrigações previstas na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo); e (iv) a autorização à diretoria da Emissora e demais representantes legais da Emissora a praticarem todos e quaisquer atos e a assinarem todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações da AGE da Emissora, incluindo a Escritura de Emissão, o presente Aditamento e seus demais aditamentos, bem como a ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela diretoria da Emissora e demais representantes legais da Emissora para a implementação da Oferta e da Emissão;

- (B) a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram em 23 de novembro de 2022 o *“Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Alex Energia Participações S.A.”* (**“Escritura de Emissão”**), por meio do qual foram formalizados os termos e condições da Emissão e da Oferta;

- (C) nos termos da Cláusula 3.5.6 da Escritura de Emissão, em 30 de novembro de 2022, foi concluído o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), para definição dos Juros Remuneratórios das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão);

- (D) as Debêntures não foram subscritas e integralizadas até a presente data, de modo que não se faz necessária a realização de Assembleia Geral de Debenturistas para aprovação das matérias objeto deste Aditamento; e

- (E) as Partes desejam alterar determinados termos e condições da Escritura de

Emissão, nos termos aqui dispostos, de forma a refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*;

sendo a Emissora e o Agente Fiduciário doravante denominados, em conjunto, como “**Partes**” e, individual e indistintamente, como “**Parte**”,

vêm por esta e na melhor forma de direito firmar o presente Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **AUTORIZAÇÃO**

1.1. Autorização da Emissora. O presente Aditamento é firmado com base na deliberação da AGE da Emissora, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).

2. **REQUISITOS**

O presente Aditamento é celebrado com a observância aos seguintes requisitos:

2.1. **Arquivamento na Junta Comercial e Publicação da AGE da Emissora.**

2.1.1. Em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso I, e no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, a ata da AGE da Emissora foi arquivada na JUCERJA em 25 de novembro de 2022, sob o nº 00005188107, e publicada no jornal “Diário do Acionista” em 26 de novembro de 2022.

2.2. **Arquivamento da Escritura de Emissão e do presente Aditamento na JUCERJA**

- 2.2.1. A Escritura de Emissão foi arquivada na JUCERJA em 25 de novembro de 2022, sob o nº ED334036315000, conforme disposto no artigo 62, inciso II, e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.
- 2.2.2. O presente Aditamento será apresentado para arquivamento na JUCERJA, conforme disposto no artigo 62, inciso II, e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.
- 2.2.3. A Emissora entregará ao Agente Fiduciário 1 (uma) via eletrônica (PDF) certificada pela JUCERJA que comprove o efetivo arquivamento deste Aditamento em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data de arquivamento.

3. ALTERAÇÕES

3.1. Tendo em vista a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, as Partes resolvem alterar as Cláusulas 3.5.6 e 4.11 da Escritura de Emissão, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“3.5.6. Nos termos do Contrato de Distribuição, foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelo Coordenador Líder, sem recebimento de reservas dos Investidores Profissionais, sem lotes mínimos ou máximos, para definição dos Juros Remuneratórios das Debêntures (“Procedimento de Bookbuilding”).”

(...)

“4.11. Juros Remuneratórios

4.11.1. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios correspondentes a 5,7100% (cinco inteiros e sete mil e cem décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”).

4.11.2. Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, a partir da Data de Início da Rentabilidade, ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definida) imediatamente anterior, conforme o caso, e incorporados ou pagos, conforme aplicável, semestralmente, até a data do efetivo pagamento. O cálculo dos Juros Remuneratórios obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (\text{Fator Spread} - 1)$$

Onde:

J = valor unitário dos Juros Remuneratórios devidos no final do Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Spread = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Spread} = \left[\left(1 + \frac{\text{Spread}}{100} \right)^n \right]^{\frac{DP}{DT}}$$

Onde:

Spread = 5,7100;

n = número de dias úteis entra a data de início do próximo Período de Capitalização e a data de término do período de capitalização anterior, sendo “n” um número inteiro;

DT = número de dias úteis entre a data de término do Período de Capitalização imediatamente anterior e a data de início do próximo Período de Capitalização, sendo “DT” um número inteiro;

DP = número de Dias Úteis entre o término do Período de Capitalização imediatamente anterior e a data atual, sendo “DP” um número inteiro.

4.11.3. O Período de Capitalização dos Juros Remuneratórios (“**Período de Capitalização**”) é, para o primeiro Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Início da Rentabilidade, inclusive, e termina na primeira Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, exclusive, e, para os demais Períodos de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, inclusive, e termina na Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios subsequente, exclusive. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento.”

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. As obrigações assumidas neste Aditamento têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.
- 4.2. A Emissora, neste ato, declara ao Agente Fiduciário que todas as declarações previstas na Cláusula 10 da Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes na data de assinatura deste Aditamento.

- 4.3. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Aditamento, as Partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.
- 4.4. Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.
- 4.5. As Partes reconhecem este Aditamento e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos dos incisos I e III do artigo 784 do Código de Processo Civil.
- 4.6. Para os fins deste Aditamento, as Partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 497, 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão.
- 4.7. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.
- 4.8. As Partes celebram o presente Aditamento por meio de assinaturas digitais com certificação no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes e testemunhas reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.
- 4.9. Este Aditamento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

4.10. Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, digitalmente, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2022.

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco)

(Assinaturas seguem nas próximas páginas)

Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Alex Energia Participações S.A.

ALEX ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSign Envelope ID: 817154B2-4AEC-3A4A-80A0-8020A739F

Assinado por: Fernando Aires de Sá

Assinado por: FERNANDO AIRES DE SA

CPF: 48004912/000

Assinado em: 07/12/2022 11:30:17 BRT

Nome:

Cargo:

DocuSign Envelope ID: 11C0F10FCAF46C3B4D6B367294432

Assinado por: RALTON LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Assinado por: RALTON LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA

CPF: 40708014/0

Assinado em: 08/12/2022 11:30:31 BRT

Nome:

Cargo:

Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Alex Energia Participações S.A.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.


Assinado por BRUNO VINÍCIUS BORGES ALEXANDRE
CPF: 080708455
Certificado da Assinatura: 987123221 19 12 18 BRF
BRUNO VINÍCIUS BORGES ALEXANDRE
C3E8B10088F0D8F48381F14D8A0C3C

Nome:
Cargo:


Assinado por ANA CAROLINA HENRIQUE CAMPOS
CPF: 018889863
Certificado da Assinatura: 987123221 19 12 18 BRF
ANA CAROLINA HENRIQUE CAMPOS
E38838E1D17ACE4BC3C8B8A2B8884

Nome:
Cargo:

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D661BA06CF79415DADA3D10CBD3F9DE2		Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: Projeto Alex - Dbts 476 - Aditamento Escritura de Emissão (Bookbuildin...		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 11	Assinaturas: 6	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 6	Rubrica: 0	Isabela Marins de Carvalho
Assinatura guiada: Ativado		AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4100
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		SP, SP 04.538-132
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		imarins@stoccheforbes.com.br
		Endereço IP: 177.157.164.80

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Isabela Marins de Carvalho	Local: DocuSign
06/12/2022 18:54:22	imarins@stoccheforbes.com.br	

Eventos do signatário

Ana Carolina Henrique Campelo
ach@vortx.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

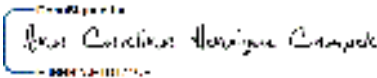
Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 01806953633

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/07/2022 16:00:09
ID: 533552d2-193a-475a-b244-e340afa0479d

Assinatura



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.67.174

Registro de hora e data

Enviado: 06/12/2022 19:04:41
Visualizado: 06/12/2022 19:05:18
Assinado: 06/12/2022 19:12:21

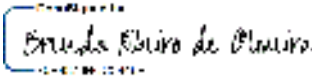
Brenda Ribeiro de Oliveira
bro@vortx.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 44645126822

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/12/2022 19:21:22
ID: 581108eb-3ca4-43c5-874f-93fbefa4315e



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.33.64.221

Enviado: 06/12/2022 19:04:43
Visualizado: 06/12/2022 19:21:22
Assinado: 06/12/2022 19:42:47

Bruno Ivonez Borges Alexandre
bib@vortx.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC OAB G3
CPF do signatário: 08972984620

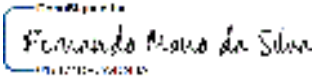
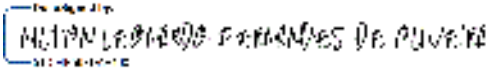
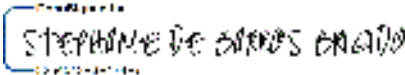
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/12/2022 19:06:35
ID: 8dea0d17-bdf4-4129-8791-c2c0a0d1e137



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 189.62.45.211

Enviado: 06/12/2022 19:04:41
Visualizado: 06/12/2022 19:06:35
Assinado: 06/12/2022 19:08:23

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Fernando Mano da Silva fernando.mano@elera.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 69043612120 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 30/06/2022 12:07:10 ID: 34efbba9-4bf6-4263-bb18-aec6ad601105	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 74.84.164.38	Enviado: 06/12/2022 19:04:42 Reenviado: 07/12/2022 09:59:14 Visualizado: 07/12/2022 11:25:18 Assinado: 07/12/2022 11:26:38
NILTON LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA nilton.oliveira@elera.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 07100074770 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 06/12/2022 19:32:16 ID: ef37e481-f8ee-4528-b8f3-4782a9290d96	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.185.115.52	Enviado: 06/12/2022 19:04:42 Visualizado: 06/12/2022 19:32:16 Assinado: 06/12/2022 19:32:57
STEPHANIE DE BARROS BRIGIDO stephanie.brigido@elera.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 15362684701 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 07/12/2022 10:05:23 ID: 02b9db9a-f9bb-4151-9a5a-be749c0b45a8	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.185.115.52	Enviado: 06/12/2022 19:04:42 Visualizado: 07/12/2022 10:05:23 Assinado: 07/12/2022 10:06:05

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Caio Moliterno cmorais@stoccheforbes.com.br Advogado Stocche Forbes Advogados Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign	Copiado	Enviado: 06/12/2022 19:04:43
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/12/2022 19:04:44
Entrega certificada	Segurança verificada	07/12/2022 10:05:23
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/12/2022 10:06:05
Concluído	Segurança verificada	07/12/2022 11:26:38

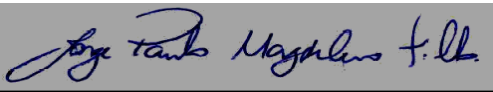
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ALEX ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., NIRE 33.3.0033607-9, PROTOCOLO 00-2022/905595-8, ARQUIVADO EM 12/12/2022, SOB O NÚMERO (S) , FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA

12 de dezembro de 2022.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral